

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 289.262,01 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo) com as seguintes classificações:

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>		
<b>01 - UNIDADES SUBORDINADAS</b>		
04.123.0012.2.008 - MANUT. DAS ATIV. SEC. DA ADM. E FAZENDA		
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-63	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-64	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 9.450,36
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-65	Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.	R\$ 154.743,48
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-66	Obrigações Patronais	R\$ 37.471,21
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-67	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.681,66
3.1.90.92.00.00.00.00.0001-68	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-69	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-70	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-71	Material de Consumo	R\$ 5.589,80
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-72	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-73	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-74	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-75	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 53.925,50
3.3.90.91.00.00.00.00.0001-76	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001-77	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001-78	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 289.262,01</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>01 - UNIDADES SUBORDINADAS</b>		
04.123.0012.2.155 - MANUT. DAS ATIV. SEC. DA FAZENDA		
3.1.90.04.00.00.00.00.0001-827	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00.0001-828	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 9.450,36
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-829	Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.	R\$ 154.743,48
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-830	Obrigações Patronais	R\$ 37.471,21
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-831	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.681,66
3.1.90.92.00.00.00.00.0001-832	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-833	Indenizações Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0001-834	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-835	Material de Consumo	R\$ 5.589,80
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-836	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001-837	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-838	Outros Serviços de Terceiros - P.F.	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-839	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 53.925,50
3.3.90.91.00.00.00.00.0001-840	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001-841	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0001-842	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 289.262,01</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 289.262,01 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a nova secretaria de administração e fazenda

As reduções das dotações orçamentárias apontadas se dão em razão destas não serem mais necessárias para novos empenhos até o encerramento do presente exercício.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 07 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal